



## RESOLUÇÃO CRA-RS 04/18, de 03 de abril de 2018.

Dá nova redação a Resolução CRA-RS nº 005/11 que instituiu o PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS, alterada pela Resolução CRA-RS nº 011/12 e da outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 6.1934, de 22 de dezembro de 1967 e o disposto no artigo 39, Inciso IV, XIV, XVIII e XXIV do Regimento Interno da Autarquia, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 2º e na alínea “a” do artigo 8º, da Lei nº 4769/65;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 4º, inciso IX, do Regimento Interno do CRA-RS, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº405, de 11 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO**, a importância da produção acadêmica de final de curso, e a valorização do trabalho discente, no campo de ensino e pesquisa da Administração;

**CONSIDERANDO**, a Resolução que cria o Prêmio Astor Roca de Barcellos, nº 005/2011, de 2 de setembro de 2011, alterada pela Resolução 011/2012, de 20 de novembro de 2012;

**CONSIDERANDO**, a atualização dos estudos da Câmara de Ensino do CRA-RS, criada pela Portaria CRA-RS nº 001/2006 de 26 de janeiro de 2006, pela sua atual composição, instituída pelas Portarias nº 036/17 e 044/17, de 8 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequação às novas tendências educacionais;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a decisão do Plenário do CRA-RS, adotada na Ata nº 06/18 em reunião, realizada na data de 19 de março de 2018.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o **PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS**, no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul CRA-RS.

**Art. 2º** - O **PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS** tem a finalidade de premiar os alunos concluintes dos cursos de Bacharelado em Administração e Tecnólogo na Área de Administração, das IES do Rio Grande do Sul, e o reconhecimento do Professor Orientador do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul - CRA-RS. Por meio de concurso, mediante inscrição dos interessados realizar-se-á anualmente, conforme modelo de Edital específico (anexo I), para cada edição, que será aprovado pelo Plenário do CRA-RS.

**Art. 3º** - O **PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS** terá a seguinte modalidade:

O **ARTIGO ACADÊMICO** visa a premiar o trabalho de alunos concluintes dos Cursos de Bacharelado em Administração e Tecnólogo na Área de Administração, de Instituições de Ensino Superior no Estado do Rio Grande do Sul, resultado de uma pesquisa aplicada.

**Art. 4º** - A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO** será composta por 2(dois) Conselheiros e 1(um) membro da Câmara de Ensino, especialmente aprovada pelo Plenário do CRA-RS, com objetivo de avaliar e julgar os Artigos Acadêmicos concorrentes, que forem classificados pelo Comitê de Avaliadores.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Avaliação e Julgamento ao Prêmio Astor Roca de Barcellos indicará os componentes do **Comitê de Avaliadores**, sendo no mínimo (5) cinco Profissionais de Administração, registrados no CRA-RS, com titulação de Mestre ou Doutor, vedada a participação de Conselheiros do Sistema CFA/CRA's e membros da Câmara de Ensino.

**Art. 5º** - Os prêmios serão concedidos para o primeiro, segundo e terceiro lugares, em nível Estadual, conforme julgamento procedido pela Comissão de Avaliação e Julgamento ao Prêmio Acadêmico Astor Roca de Barcellos.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 03 de abril de 2018.

Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu  
Conselheira Presidente  
CRA-RS nº 20905



## Anexo I

### EDITAL DO CONCURSO PARA CONCESSÃO DO “PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS”

Ano XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa CRA-RS nº 04/18, de 03 de abril de 2018, faz saber que, no ano de xxxxxx, realizará xxxxxxxxxxxx edição do concurso para a concessão do “PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS”, de âmbito estadual, na modalidade: **ARTIGO ACADÊMICO**, resultante de uma pesquisa aplicada.

O “PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS”, instituído em 2011, tem por finalidade precípua a divulgação e a valorização dos estudos realizados por alunos concluintes dos cursos de Bacharelado em Administração e Tecnólogos na Área da Administração que contribuam para o desenvolvimento da profissão e da ciência da Administração no Brasil.

#### Seção I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º.** A participação na modalidade **ARTIGO ACADÊMICO** é restrita a alunos concluintes dos cursos de Bacharelado em Administração e Tecnólogo na Área de Administração, egressos de Instituição de Ensino Superior (IES), participante do Sistema Federal de Educação Superior ou dos Sistemas Estaduais ou Municipais de Educação Superior que tiverem concluído o curso no ano base xxxxxxxx. As inscrições são limitadas e serão aceitos (2) dois participantes por Curso de Bacharelado em Administração e (2) dois participantes dos Cursos Tecnólogo na Área de Administração, autorizado por Instituições de Ensino Superior (IES).

§ 1º Nos casos de IES com mais de um campo, deverá ser encaminhado somente uma inscrição por campo.

§ 2º O Professor Orientador deverá ser registrado no Conselho Regional de Administração e não poderá fazer parte do Comitê de Avaliação e da Câmara de Ensino.

**Art. 2º** O Prêmio Acadêmico Astor Roca de Barcellos, terá as seguintes modalidades:

- **Artigo Acadêmico resultante de uma pesquisa aplicada:** que visa premiar o trabalho de alunos concluintes de Bacharelado em Administração, de Instituições de Ensino Superior do Estado do Rio Grande do Sul;



- **Artigo Acadêmico resultante de uma pesquisa aplicada:** que visa premiar o trabalho de alunos concluintes dos Cursos de Tecnólogos na Área de Administração de Instituições de Ensino Superior do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art.3º.** Características do **ARTIGO ACADÊMICO:**

- a) Apresentar 1(um) trabalho por candidatura, podendo ser de autoria individual ou coletiva;
- b) obedecer, quando os trabalhos forem apresentados em autoria coletiva, aos requisitos dos artigos 5º e 6º do Edital;
- c) atender às Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- d) somente serão aceitos artigos que estiverem no formato - *Word for Windows* ou programa compatível em formato PDF;
- e) configuração das páginas e dos textos: - Tamanho– A4 (29,7cm x 21cm); Margem Superior - 3 cm; Margem Inferior - 2 cm; Margem Esquerda - 3 cm; Margem Direita - 2 cm, Fonte *Times New Roman*, corpo 12; espaçamento simples entre caracteres e palavras e 1,5 entre linhas;
- f) o(s) nome(s) do(s) autor(es) não deve(m) constar do corpo do trabalho sob penalidade de desclassificação;
- g) conter o resumo do trabalho, no idioma português, com no máximo uma página, com definição do tema, descrição de objetivos, abordagem do problema, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, resultados e considerações finais (conclusões/sugestões e limitações do estudo), palavras - chave e deverá constar antes da introdução, como elemento pré-textual;
- h) o *Abstract* deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas em um único parágrafo e citar as palavras chaves;
- i) ser inédito, ou seja, não publicado pela imprensa, exceto quando inserido em documentos de circulação restrita de Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisas;
- j) conter no mínimo 10(dez) e no máximo 20(vinte ) laudas digitadas no idioma português, de um lado em folha de tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm);
- k) não serão considerados como laudas os elementos pré-textuais (cabeçalho, resumo e palavras-chave) e os pós-textuais (referências, apêndices e anexos) do trabalho;
- l) conteúdo do Artigo Acadêmico resultante de pesquisa aplicada: Introdução; Fundamentação Teórica; Metodologia de Pesquisa, Resultados, Conclusão/Considerações Finais.

**Seção II - DAS INSCRIÇÕES DOS ARTIGOS ACADÊMICOS**

**Art. 4º.** As inscrições do Artigo Acadêmico previstas na Seção I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste Edital, deverão ser realizadas até o dia xxxxxxxxxx, pelo e-mail: [premioastorroca@crars.org.br](mailto:premioastorroca@crars.org.br)

**Art. 5º.** Os participantes deverão preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II) que consta no site [www.crars.org.br](http://www.crars.org.br), e anexar no e-mail o ARTIGO ACADÊMICO elaborado.



**Art. 6º.** Será considerada a data de postagem, no ambiente virtual, para validação da inscrição. O CRA-RS não se responsabilizará por quaisquer problemas relacionados à conexão de rede (internet) ou sistema operacional de envio.

**Art. 7º.** Não serão aceitos trabalhos com data de postagem posterior ao indicado no Edital do Concurso e que não tenham cumprido com qualquer um dos requisitos necessários para inscrição no CRA-RS.

### **Seção III - DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 8º.** As premiações observarão os seguintes critérios:

- a) 1º lugar: certificado, e R\$ 3.000,00 (três mil reais); (\*)
  - b) 2º lugar: certificado e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); (\*)
  - c) 3º lugar: certificado e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) (\*)
- (\*) valor bruto, sujeito à dedução de impostos e contribuições sociais.  
O Professor Orientador receberá certificado.

### **Seção IV - COMITÊ DE AVALIADORES**

**Art. 9º.** O Comitê de Avaliadores ao Prêmio Astor Roca de Barcellos será integrado por no mínimo (5) cinco Administradores, com titulação de Mestre ou Doutor, com o objetivo de avaliar os Artigos recebidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento.

a) Não poderão integrar o Comitê de Avaliadores, os Conselheiros Regionais e Federais, Delegados Regionais bem como integrantes da Câmara de Ensino do Conselho e professores que tenham orientado trabalhos que estejam concorrendo ao prêmio.

b) As decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento do CRA-RS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, não podendo ocorrer empate entre os vencedores.

### **Seção V - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS ARTIGOS**

**Art. 10.** A Comissão de Avaliação e Julgamento do CRA-RS observará os critérios a seguir relacionados para o exame e seleção dos Artigos Acadêmicos e dos concorrentes, verificando, previamente, o cumprimento dos procedimentos definidos na Seção II – DA INSCRIÇÃO DOS ARTIGOS ACADÊMICOS do presente Edital do Concurso:

- a) adequação;
- b) objetividade;
- c) criatividade;
- d) aplicabilidade;
- e) clareza;
- f) inovação.



## Seção VI – DOS AVALIADORES

**Art. 11.** Os Avaliadores conhecerão apenas os ARTIGOS ACADÊMICOS, sendo vedado aos mesmos conhecerem a identidade dos autores dos artigos conforme Seção II DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS.

## Seção VII – DO JULGAMENTO FINAL NO CRA-RS

**Art.12.** A Comissão de Avaliação e Julgamento do CRA-RS classificará os ARTIGOS ACADÊMICOS, até o dia xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
O Plenário do CRA-RS deverá homologar a classificação efetuada pela sua Comissão de Avaliação e Julgamento.

## Seção VIII – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Art. 13.** Os prazos de inscrição e apresentação dos trabalhos, para a classificação em âmbito Estadual, serão fixados pelo Plenário do CRA-RS, mediante proposta da Câmara de Ensino.

**Art. 14.** A entrega do trabalho ou a inscrição da candidatura significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as exigências deste Edital.

**Art. 15.** O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Edital acarretará a desclassificação do trabalho ou da candidatura, mediante decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento do CRA-RS, devidamente fundamentada.

**Art. 16.** A Comissão de Avaliação e Julgamento do CRA-RS decidirá sobre as situações não previstas neste Edital.

**Art. 17.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu  
Presidente do CRA-RS  
CRA-RS nº 20.905



## FICHA DE INSCRIÇÃO

### I – DADOS DO ARTIGO ACADÊMICO:

Título do Artigo Acadêmico: \_\_\_\_\_

### II- DADOS DO AUTOR:

Nome Completo do Autor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_

Colação de Grau (ano): \_\_\_\_\_

Dados Bancário:

Banco: \_\_\_\_\_

Código do Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

### III – DADOS DO CO-AUTOR:

Nome(s) Completo(s) do(s) Co-autor (es): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_



Conselho Federal de Administração  
Conselho Regional de Administração  
do Rio Grande do Sul



Colação de Grau (ano): \_\_\_\_\_

Dados Bancário: Banco: \_\_\_\_\_

Código do Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

---

#### IV – DADOS DA IES:

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Campo: \_\_\_\_\_

Coordenador de Curso: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nº de Autorização do Curso: \_\_\_\_\_

---

#### V – DADOS DO ORIENTADOR DO ARTIGO ACADÊMICO

Nome: \_\_\_\_\_

Registro CRA-RS: \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_